



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI Nº. 0 58/2006, de 25/09/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

**Adilson Lisczkovski**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	4.993,80

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.002 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	32.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4.003 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
4.004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 85.006,20
4.005 – MAN. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
4.006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
4.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
4.008 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
<b>07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
5.007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 84.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>	
<b>0901 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>	
6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
<b>10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>1001 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
7.002 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
7.003 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.500,00

**11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

**11.11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**8.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA**

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 80.000,00

**8.002 – PAGAMENTO DO PASEP**

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

**8.003 – PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 1.250.000,00**

**14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.049 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 250.000,00**

**TOTAL GERAL**


**R\$ 1.500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

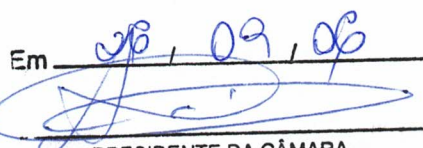
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

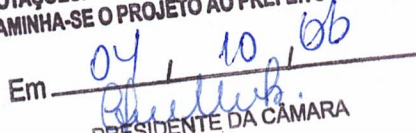
Major Vieira (SC), em 25 de Setembro de 2006.

  
**ADILSON LISCZKOVSKI**  
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 09/09/06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 09/10/06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA